



Ata de Reunião - Nº 19/2022**ATA DA 372ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA - 09/11/2022**

No dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões, situada no décimo oitavo andar do Edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima septuagésima segunda reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Klicia dos Santos Trindade (Secretária-Executiva em exercício).

Ausente: Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora da Comissão de Ética informa sobre a reunião realizada com o Presidente dos Correios em 28/10/2022, oportunidade que foram abordados os seguintes temas:

- a) Finalização da Campanha Valores na Prática: recomendado pelo Presidente a divulgação durante o mês de dezembro de nota sobre a campanha, resumindo a ação realizada, bem como disponibilizando o link com todos os vídeos para acessos pelos empregados em qualquer momento.
- b) Cartilha no período eleitoral e TLT Ética: demonstrado o resultado da ação de educação. A partir do panorama, durante a reunião efetuada com os SEs em 01/11/2022, o Presidente parabenizou os Superintendentes Estaduais pelo esforço empreendido para esta ação de grande relevância.
- c) Código de Conduta Ética e Integridade: discutido que o tema será deliberado nos colegiados ainda em 2022. Durante a 372ª Reunião da CET foi proposta a seguinte programação para pauta do assunto: 21/11/2022 data em que será disponibilizada a documentação à DIGOE para a REDIR do dia 01/12/2022.
- d) XVIII Fórum do Seminário de Gestão da Ética - 22 e 23/11: autorizada a participação presencial do Secretário Executivo, Amaury José Valença de Melo, no evento a ser realizado em Fortaleza. Os demais membros participarão de forma on-line.
- e) XXIII Seminário Ética na Gestão (Tema Ética e Prevenção de Conflito de Interesse) - sugerido o encaminhamento do ofício ao público-alvo para reforçar a participação no evento.
- f) Dia Internacional de Combate à Corrupção: evento previsto para o dia 02/12/2022.

Em seguida, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a existência das denúncias a seguir listadas, juntamente com processo cujo conteúdo também é de denúncia, as quais são submetidas a exame de admissibilidade:

- a) Denúncia 1 (FC 158986979): Falta de cortesia no atendimento em agência dos Correios. Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 066/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- b) Denúncia 2 (FC 158819875): Falta de cortesia na distribuição de objeto (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 067/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- c) Denúncia 3 (FC 158816247): Atendimento com possibilidade de venda casada em agência dos Correios. Os membros da CET, considerando que o relato é relacionado a uma reclamação, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação, e, por conseguinte, o envolvimento da Superintendência Estadual da unidade envolvida no atendimento.

- d) Denúncia 4 (FC 158760300): Falta de cortesia na distribuição de objeto (distribuição). Os membros da CET, considerando que o relato é relacionado a uma reclamação, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação, e, por conseguinte, o envolvimento da Superintendência Estadual da unidade envolvida na distribuição da localidade relatada pelo cliente.
- e) Denúncia 5 (FC 158724155): Constrangimento a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando que o relato trata de uma infração perante do Código de Conduta Disciplinar, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de encaminhamento à Corregedoria para avaliação.
- f) Denúncia 6 (FC 158655458): Falta de cortesia no atendimento em agência dos Correios. Os membros da CET, considerando que o relato é relacionado a uma reclamação, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação, e, por conseguinte, o envolvimento da Superintendência Estadual da unidade envolvida no atendimento.
- g) Denúncia 7 (FC 158615686): Falta de cortesia no atendimento em agência dos Correios. Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 068/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- h) Denúncia 8 (FC 158550936): Falta de cortesia no atendimento em agência dos Correios. Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 069/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- i) Denúncia 9 (FC 154191262): Falta de cortesia na distribuição de objeto e ameaça a cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 070/2022, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- j) Denúncia 10 (FC 158867117): Falta de cortesia no atendimento em agência dos Correios. Os membros da CET, considerando que o relato não apresenta informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação.
- k) Denúncia 11 (e-mail caixa posta CET): Tratamento de funcionários terceirizados. Os membros da CET, considerando que o relato apresenta informações relacionadas à gestão operacional do contrato de prestação de serviços, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a proceder ao seu arquivamento.
- l) Denúncia 12 (e-mail Ofício nº 2006/2022): Os membros da CET, considerando que o relato apresenta solicitação cuja competência na Empresa é do Departamento de Relacionamento Organizacional - DEREQ/SUGEP, decidem que não cabe resposta da CET e orientam a Secretária-Executiva a proceder ao seu arquivamento.
- m) Denúncia 13 (e-mail Ofício nº 2010/2022): Os membros da CET, considerando que o relato apresenta solicitação cuja competência na Empresa é do Departamento de Relacionamento Organizacional - DEREQ/SUGEP, decidem que não cabe resposta da CET e orientam a Secretária-Executiva a proceder ao seu arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Klicia dos Santos Trindade, Secretária-Executiva, em exercício, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

KLICIA DOS SANTOS TRINDADE

Secretária-Executiva em exercício

MELISSA DE SOUSA SILVA

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

Coordenadora

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 11/01/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 11/01/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 11/01/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Membro**, em 11/01/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36099340** e o código CRC **5FF49FFC**.